



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

Em 21/08/07
Estevão
Assessoria de Plenário

MOÇ 67 /2007
MOÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à Assessoria de Plenário
21/08/07
Assessoria de Plenário
Casa da Assessoria de Plenário

Parabeniza na pessoa do Procurador-Geral de Justiça, Leonardo Azeredo Bandarra, todos os Promotores de Justiça que colaboraram para a regularização dos Condomínios Pôr-do-Sol e Sol Nascente na Região Administrativa de Ceilândia, RA – IX.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Nobres Pares parabenizar na pessoa do Procurador-Geral de Justiça, Leonardo Azeredo Bandarra, todos os Promotores de Justiça que colaboraram para a regularização dos Condomínios Pôr-do-Sol e Sol Nascente na Região Administrativa de Ceilândia, RA – IX.

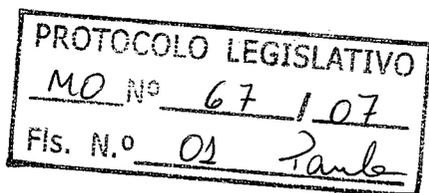
JUSTIFICAÇÃO

A presente moção tem por objetivo parabenizar todos os Promotores de Justiça do MPDFT, que colaboraram para a regularização dos Condomínios Pôr-do-Sol e Sol Nascente na Região Administrativa de Ceilândia.

Graças ao esforço de muitas correntes políticas do Distrito Federal e, em particular ao MPDFT, que já estão definidas as regras que nortearão a regularização de todos os loteamentos em terras pública do DF. O governador José Roberto Arruda e o procurador-geral do DF, Leonardo Bandarra, assinaram o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) que estabelece os passos para a legalização, dentre eles, a venda direta aos ocupantes de todos os condomínios do DF.

O documento estabelece, ainda, regras para parcelamentos de baixa renda, como Pôr-do-Sol, Sol Nascente, dentre outros. As ocupações serão regularizadas por meio do Estatuto das Cidades que é uma legislação federal utilizada para a legalização dos assentamentos de baixa renda.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2007.



BRUNELLI
Deputado Distrital - DEM

